SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2010 2ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal e no Processo Seletivo nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia 14/11/2012 às **08:00h.**

CARGO*: *TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem	Nome
01	***HELIAS BUCCI RACHA DA SILVA***

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 16:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 08 de novembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:32CDCC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 142/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 12.038,53	06/11/2012

Aperibé, 06 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A64CEA8A

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2265/2012.

DECRETO Nº 2265/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço do Orçamento da Câmara Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 07 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2265

Progr.Trabalho/Nat. Despesa/F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anul.
0102.0103100012.002-3190.04.00-01	3.860,00	
0102.0103100012.002-3190.11.01-01	8.430,00	
0102.0103100012.002-3190.13.03-01	8.560,00	
0102.0103100012.002-3390.30.00-01		12.290,00
0102.0103100012.002-3390.39.00-01		8.560,00
TOTAIS	20.850,00	20.850,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C322B2A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2.262-12, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕIES PUBLICAS E AUTÁRQUICAS

Decreto nº 2.262 , de 06 de novembro de 2.012.

Considera Facultativo os Pontos nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas nas datas que menciona

O Prefeito Municipal de Duas Barras no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica considerado Facultativo os Pontos nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, sexta-feira dia 16 de novembro e segunda-feira dia 19 de novembro do ano em curso.

Art. 2o – Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias do município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de novembro de 2.012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:37F02050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2266/2012.

DECRETO Nº 2266/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 07 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2266

Progr.Trabalho/Nat. Despesa/F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anul
0370/1200.1545100391.066-4490.51.00-12	50.000,00	
0017/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		50.000,00
TOTAIS	50.000,00	50.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2E811A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179-12, CESSA LICENÇA PRÊMIO DE ADILSON GONÇALVES MIGUEL - MAT. 789

PORTARIA nº 179 , de 05 de novembro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 2.104/12;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença prêmio do servidor municipal, Adilson Gonçalves Miguel – mat. 789, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da portaria de nº 173, de 18/ 10/ 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EA8B35E1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2012

EMENTA: " Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal n° 1.075, de 31 de dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 321.395,55 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	08	122	20	1.001	33.90.36.00.00.00.00.00	19.000,00
01	01	10	301	60	2.188	31.90.11.01.01.00.00.00	80.000,00
01	01	10	301	60	4.188	31.90.11.01.01.00.00.00	102.395,55
01	02	10	122	20	1.001	31.90.11.01.01.00.00.00	120.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação de despesa da categoria econômica, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	08	08	243	37	6.030	33.90.36.00.00.00.00.00	5.000,00
02	08	08	243	38	4.034	33.90.36.00.00.00.00.00	3.000,00
02	08	08	243	39	4.034	33.90.39.00.00.00.00.00	2.000,00
02	08	08	244	196	2.038	33.90.30.99.00.00.00.00	2.208,50
02	08	08	244	196	2.038	33.90.36.00.00.00.00.00	2.300,00
02	08	08	244	196	2.038	33.90.39.00.00.00.00.00	1.836,50
02	14	08	122	20	1.001	31.90.11.01.01.00.00.00	4.000,00
02	14	08	122	20	1.001	33.90.30.99.00.00.00.00	30.140,52
02	14	08	122	20	1.001	33.90.32.03.00.00.00.00	25.017,52
02	14	08	122	20	1.001	33.90.39.00.00.00.00.00	3.000,00
02	14	08	122	20	1.001	44.90.52.00.00.00.00.00	6.000,00
02	14	08	244	31	2.032	33.90.32.03.00.00.00.00	38.392,51
02	14	08	244	31	2.032	33.90.39.00.00.00.00.00	43.000,00
02	14	08	244	35	1.040	33.90.30.99.00.00.00.00	7.500,00
02	14	08	244	35	1.040	33.90.39.00.00.00.00.00	3.000,00
01	01	10	301	60	2.188	33.90.30.99.00.00.00.00	52.602,03
01	01	10	301	60	2.188	33.90.32.01.00.00.00.00	2.299,10
01	01	10	301	60	2.188	33.90.39.00.00.00.00.00	22.631,71
01	01	10	301	60	4.188	33.90.30.99.00.00.00.00	44.000,00
01	01	10	301	60	4.188	33.90.32.08.00.00.00.00	4.000,00
01	02	10	122	20	1.001	33.90.39.00.00.00.00.00	19.467,16

Art.3 º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 24 de outubro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sarubi Dias
Código Identificador:2E92AD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Wanderley José da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 05 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 08 de novembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sarubi Dias
Código Identificador:BD1E8B57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA A AbertURA DE crédito Adicional ESPECIAL na importância de R$ 2.424,24 (DOIS mil, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO reais E VINTE E QUATRO CENTAVOS)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de **R$ 2.424,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.xxxx – Programa NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	1.090,89

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.362.xxxx.1.xxxx – Programa NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	1.333,35

Total do Programa	**2.424,24**

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE para a realização do programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 07 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A12C76DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA abertURA DE Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO, oitocENTOS e quarenta e oito MIL Reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.025 – Programa de Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.848.000,00	113

Total do Programa	**1.848.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.125.0006.2.031 – Apoio aos Conselhos ligados à Educação
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	104

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.001 – Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	185.775,00	112

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.002 – Programa Toda Criança na Escola – Educação Infantil

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	651.000,00	139

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.800,00	119

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.028 – Modernização da Unidade Administrativa Educacional
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769.444,46	120
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	167.898,78	121

Total do Programa	**937.343,24**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.081,76	122
Total			**1.848.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 07 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:04AD3321

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA abertURA DE Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.650.000,00 UM MILHÃO, SEIScENTOS E CINQUENTA MIL Reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00	124

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.791 – Programa Toda Criança na Escola
ELEMENTO DE DESPESA:

4.5.90.61.00	Aquisição de Imoveis	450.000,00	criar
Total			**1.650.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.791 – Programa Toda Criança na Escola
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	817.000,00	110

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.039 – Programa Em Mesquita Criança Faz Arte
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	416.000,00	136

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.823 – Programa Rota do Saber
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	417.000,00	137

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 07 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:608FE07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1170 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os prédios de nº 31 da quadra F, da Rua Barros Peixoto com matrícula de nº 11.669, lote de terreno de nº 32, também da quadra F, com matrícula de nº 11.670, lote de terreno nº 19, da quadra F, da Rua Versailles, com matrícula de nº 12.753 e lote de terreno de nº 20, da quadra F, também da Rua Versailles, com matrícula de nº 12.754, todos localizados no Bairro Banco de Areia, no Município de Mesquita, com a finalidade de dar continuidade ao serviço público educacional (Escola Municipal de Educação Paulo Freire), no Bairro Banco de Areia, em Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do

Município c/c o art. 5°, alínea "g" do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.
C**ONSIDERANDO**, a prescrição normativa descritas nas alíneas "g" do art. 5° do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a assistência pública, **DECRETA:**
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes bens imóveis, todos localizados no Bairro de Banco de Areia, Mesquita/RJ:
I - Prédios de nº 31 da quadra F, da Rua Barros Peixoto, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 47,50m de ambos os lados,com área de 475,00m², confrontando do lado direito com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 32, ambos dos outorgantes ou sucessores e nos fundos com o lote 17 e 18, da Rua Hugo Bastir ou sucessores, distante 59,00m da curva de concordância formada com a Rua Serrano, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de nº 11.669.
II - Lote de terreno de nº 32, também da quadra F, da Rua Barros Peixoto, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 47,50m de ambos os lados, com área de 475,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 31, dos vendedores ou sucessores, do lado esquerdo com sucessores de Joaquim de Barros Peixoto e nos fundos com os lotes 18 e 19, ambos de Hugo Bastir ou sucessores, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de nº 11.670.
III - Lote de terreno nº 19, da quadra F, da Rua Versailles, lado par, à 43,00m da curva de concordância formada com a Rua Serrano, que lhe fica à direita, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos com o lote 32 da Rua Barros Peixoto e com terrenos de sucessores de Joaquim de Barros, todos confrontantes de Hugo Bastir e sua mulher ou sucessores, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de nº 12.753.
IV - Lote de terreno de nº 20, da quadra F, também da Rua Versailles, lado par, à 31,00m da curva de concordância formada com a Rua Serrano, que lhes fica à direita, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com terrenos de sucessores de Joaquim de Barros Peixoto, todos os lotes confrontantes de Hugo Bastir e sua mulher ou sucessores, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de nº 12.754.
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, conforme processo administrativo nº 04/4142/12.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação terá como finalidade dar continuidade ao serviço público educacional (Escola Municipal de Educação Paulo Freire), no Bairro Banco de Areia, como forma de expandir a rede pública de ensino em Mesquita/RJ.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2ACD6C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir o conselho suplente **Luis Renato Vieira** pela Sra. **Ana Leila Gonçalves** na representação de usuários do Conselho Municipal de Assistência Social a pedido do Centro Social Fusão.

Mesquita, RJ, 08 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C7F06025

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO
Processo nº 09/10232/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 32 e 33 e Controladoria Geral do Município em fls. 34, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - EPP, no valor total de R$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 7 de novembro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:81D264B2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO
Processo nº 10/10289/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 235 e 236, fica revogado o Pregão Presencial nº 43/2012 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços para realização da VII Mostra Cultural Literária.

Mesquita, RJ, 7 de novembro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BF3CC1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 093/2012 ao Contrato Administrativo nº 005/2011. Partes: Município de Mesquita e **GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 005/2011, prorrogando sua vigência, sem acréscimo de valor. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/10/2012. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, II, e Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93. Processo nº 09/10491/12.

Mesquita, RJ, 5 de novembro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:619C8183
